



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03110004.004424/2022-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, outrossim, por seu Diretor Financeiro, FLÁVIO MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 778.205 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.591.984-20, e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.590.534 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.676.554-77.

CONTRATADA: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.310.851/0001-90, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.190, Sala 213, "Portugal Center", Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº: 59.056-000 neste ato representado por seu Sócio, NICÁCIO ANUNCIATO DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF de nº 078.885.804-16 e da OAB/RN de nº 13.319.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato 03/2022, oriundo do Processo Administrativo nº (03110004.004424/2022-31) relacionado ao Processo Administrativo de nº (03110001.004627/2021-77), observado os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas neste termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 (12948174), firmado junto a empresa CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.310.851/0001-90, contido no Processo Administrativo de nº (03110001.004627/2021-77) pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de fevereiro de 2023 até de 31 de janeiro de 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula terceira do contrato supramencionado, mais especificamente o item 3.1, bem como do artigo 71 da Lei 13.303/2016, bem como art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência do contrato 03/2022, passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato 03/2022 passa a é de R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício 2023 e R\$7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) para o exercício 2024.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste termo aditivo estão devidamente equacionados e assegurados em conformidade a seguinte Dotação Orçamentária: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício 2023 e R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) para o exercício 2024 na Fonte de Recursos 0.5.01 constantes no OGE 2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Pela Contratante:

FLÁVIO MORAIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/RN

AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO
DIRETOR FINANCEIRO DA CEASA/RN

Pela Contratada:

NICÁCIO ANUNCIATO DE CARVALHO NETO
CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Documento assinado eletronicamente por **Nicácio Anunciato de Carvalho Netto, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 19/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 19/01/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18276115** e o código CRC **E9931A2D**.

alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, conforme “Justificativa SEDRAF – UIAD” (ID. 18304017), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 8” (ID. 18323056), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0100 para 0500”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 23/2022” (ID. 16104223), e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

MARIA DAS NEVES GALDINO

Four Tech Informática LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08510030.001662/2022-33

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 16/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, E A COOPERATIVA DE ACESSORIA TÉCNICA E GERENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERATIVA TERRA VIVA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, com sede no Centro Administrativo do Estado, Km 0, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.792.170/0001-07, legalmente representado, neste ato, pelo Secretário de Estado, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.269.971 – SSP/RN e, inscrito no CPF/MF: sob o nº 790.798.904-30, residente e domiciliado na Av. Praia de Ponta Negra, nº 9119, Ap. 1904, Ponta Negra – Natal/RN, CEP: 59.097-100, doravante denominada CONTRATANTE e, a COOPERATIVA DE ACESSORIA TÉCNICA E GERENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERATIVA TERRA VIVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 360, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59.600-290, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.023.765/0001-06, legalmente representada, neste ato, por seu Presidente, o Sr. GLADSNY NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.166.672 – SSP/RN e, inscrito no CPF/MF: sob o nº 701.960.954-68, doravante denominada CONTRATADA, com autorização constante do Processo SEI nº 08510030.001662/2022-33, oriundo da chamada pública de Ater 03/2020 – Agroecologia, constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, celebram o 1º Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2021 – Seridó, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas: alterando a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar pela 1ª vez o “Contrato Original nº 16/2021” (ID. 10877561), constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, em função do fato superveniente que dispõe o “Memorando 8” (ID. 18322083), constante do Processo SEI 08510030.001662/2022-33, cujo objeto visa alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, conforme “Justificativa SEDRAF – DATER” (ID. 18322281), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 34” (ID. 18398768), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0122 para 0704”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 16/2021” (ID. 10877561), constante do Processo Relacionado SEI 08510030.001847/2020-86, e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

GLADSNY NUNES DE OLIVEIRA

Cooperativa Terra Viva.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08510026.002032/2021-64

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 39/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF E A EMPRESA AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, com sede no Centro Administrativo do Estado, Km 0, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.792.170/0001-07, legalmente representado, neste ato, pelo Secretário de Estado, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade – RG sob o nº 1.269.971 – SSP/RN, e inscrito no CPF/MF: sob o nº 790.798.904-30, doravante denominada CONTRATANTE e, a empresa AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 05.604.422/0001-90, com sede na Av. Lindolfo Azevedo Brito, nº 191, Feliciano Pereira dos Santos – Brumado/BA, CEP: 41.100-000, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representado, neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. ERIVALDO ALVES MOURA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF: sob o nº 011.595.365-54, portador da Cédula de Identidade – RG: sob o nº 1210113480 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Oliveira Guimarães,

nº 315, Maria José Viana – Brumado/BA, com autorização constante do Processo SEI nº 08510026.002032/2021-64, celebram o 1º Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2021, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas: alterando a CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar pela 1ª vez o “Contrato Original nº 39/2021” (ID. 12636613), em função do fato superveniente que dispõe o “Memorando 5” (ID. 18308009) constante do Processo SEI 08510026.002032/2021-64, cujo objeto visa alterar a Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários, conforme “Justificativa SEDRAF – CACS” (ID. 18308083), no tocante à redação do “caput”, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo, ocorrerá conforme dispõe a “Dotação Orçamentária 16” (ID. 18339979), em virtude das mudanças de classificação e códigos das fontes de recursos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, para exercício 2023, que altera a fonte 0100 para 0500”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do “Contrato Original nº 39/2021” (ID. 12636613), e de outros instrumentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem livremente pactuado, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Publique-se em 02 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da SEDRAF.

ERIVALDO ALVES MOURA

Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

EXTRATO CONTRATO 001/2023 QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA E A EMPRESA TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.021/0001-14, nos termos do Processo SEI nº 00710014.000138/2022-49. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SAPE. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE: O presente instrumento contratual terá vigência e validade até 28 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131.20.608.4011.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. Elemento de Despesa: 44.90.52.40 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários. Fonte de Recurso: 0.1.81 Recursos de Convênios Adm. Direta. Valor (R\$): R\$ 469.755,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Natal/RN, 30 de fevereiro de 2023. Assinaturas: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e ANDRE CONRADO LOPES FONTES, Representante Legal. TESTEMUNHAS: Ana Cláudia Barreto Victor, CPF nº: 073.742.264-54, Nilsen Carvalho Fernandes de Oliveira Neto, CPF nº 012.226.624-26.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº:03110004.004336/2022-30

Contrato nº:03/2021

Contratada: AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ sob o nº:14.475.635/0001-50

Objeto: Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, 01 (um) veículo compactador.

Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato 03/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023 a 23/02/2024

Valor: R\$270.681,60 (duzentos e setenta mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.220501.339039.28.0.5.01

Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal na cláusula décima do contrato 03/2021, no art. 71 da lei 13.303/2016 e art. 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

Local e Data: Natal/RN, 17 de janeiro de 2023

Assinaturas: Flávio Morais, Diretor Presidente da CEASA/RN e Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Diretor Financeiro da CEASA/RN - Pela Contratada: Ivaneide Lopes de Medeiros - Sócia Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº:03110004.004424/2022-31

Contrato nº:03/2022

Contratada: CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ sob o nº: 33.310.851/0001-90

Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 01 de fevereiro de 2023 até de 31 de janeiro de 2024.

Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.220501.339039.0.5.01

Fundamento Legal: Cláusula terceira do contrato supramencionado, item 3.1, bem como do artigo 71 da Lei 13.303/2016, bem como art. 70 do RILC-CEASA/RN.

Local e Data: Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Pela CEASA/RN: Flávio Morais, Diretor presidente da CEASA/RN, Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Diretor financeiro da CEASA/RN

Pela Contratada: Nicácio Anunciato De Carvalho Neto

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Processo Administrativo: 03110001.000043/2023-94

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de Licitação, abaixo descrita: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedi-

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

| | |
|--|------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RN S/A PROCESSO DE DESPESA: 03110001.004627/2021/2021 | NÚMERO DO RECIBO: 133188 |
|--|------------------------------------|

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Número do Contrato: | 03/2022 |
| Número do Recibo do Anexo 38: | 311007 |
| Período de Vigência do Contrato: | 01/02/2022 à 31/01/2023 |
| Data da Assinatura: | 01/02/2022 |
| Data da Publicação: | 02/02/2022 |
| Prazo Máximo para a Liquidação: | 5 dia(s) |
| Prazo Valor do Contrato (R\$): | R\$ 85500,00 |

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| CPF do Fiscal: | 086.799.784-26 |
| Nome do Fiscal: | VANESSA ALMEIDA VALÉRIO DOS SANTOS |
| Périodo de vigencia: | 03/02/2022 à 02/03/2023 |
| Arquivo de designação: | SEI_SEARH - 12982837 - Portaria.pdf |

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| CPF do Fiscal: | 088.326.604-07 |
| Nome do Fiscal: | PEDRO CABRAL MEDEIROS |
| Périodo de vigencia: | 03/02/2022 à 02/02/2023 |
| Arquivo de designação: | SEI_SEARH - 12982837 - Portaria.pdf |

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

| | |
|----------------------|--|
| Termo Aditivo: | 01/2022 |
| Fundamento Legal: | Lei 13.303/2016, Art. 81, I |
| Objetivo: | a inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem |
| Período de Vigência: | de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem |
| Data de Assinatura: | 04/05/2022 à 31/01/2023 |
| Data de Publicação: | 04/05/2022 |
| Justificativa: | 04/02/2023 |

ADITAMENTO(S):

Outra(s) Cláusula(s):

| | |
|-------------------|--|
| Termo Aditivo: | O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o |
| Fundamento Legal: | Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN |
| Objetivo: | APRENDIZ), em atendimento à exigência de documentação probatória da |

Período de Vigência: cota de aprendizagem que, por sua vez, estabelece normas complementares e
Data de Assinatura: regulamentadoras
Data de Publicação:
Justificativa: 02/2023
ADITAMENTO(S): Lei 13.303/2016, Art. 81, I
Prazo de Vigência: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022
01/02/2023 à 31/01/2024
19/01/2023
02/02/2023

31/01/2024

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Carvalho, Costa, Guerra & Damasceno Sociedade de Advogados
CPF/CNPJ: 33.310.851/0001-90

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: SEI_SEARCH - 12948174 - Contrato.pdf
Código Validador do Arquivo: 71A80389D3CBBC232F8B5AA72263F890

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 02/02/2022 08:48:00
Remessa enviada por: ISADORA STHEFANY SILVA CAMPIELO (016.804.424-22)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 133188
Data e hora da criação deste Documento: 06/02/2023 11:16:50